

CONVENIO ARARAQUARA

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE LIMITADA, SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE
"TEND TUDO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. EPP."**

ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO.

CNPJ: 96.252.770/0001-09

Entre os abaixo assinados, como outorgantes e sócios reciprocamente outorgados :

JOSÉ ROBERTO FÁVERO DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/11/1962, portador da cédula de identidade RG. n.º 16.138.337-SSPSP expedido em 28/07/1981 e do CPF. n.º 047.613.788-83, residente e domiciliado nesta cidade de Araraquara, SP, à Avenida Portugal, n.º 899 - Centro - CEP. n.º 14.801-075, e,

MARIANA FRANCISCHINI CARACCIOLI, brasileira, solteira, empresária, nascida em 31/05/1985, portadora da cédula de identidade RG. n.º 42.730.651-6-SSPSP expedido em 06/11/1996 e do CPF. n.º 339.160.028-48, residente e domiciliada nesta cidade de Araraquara, SP, à Rua Comendador Pedro Morganti, n.º 1016 - Fundos - São José - CEP. n.º 14.800-200.

Que na qualidade de únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira na cidade de Araraquara, SP, à Avenida Portugal, n.º 899 - Centro - CEP. n.º 14.801-075, sob a denominação social de **"TEND TUDO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. EPP."**, com o ramo de **"COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ARTIGOS DE VIAGEM; COSMÉTICOS; PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; MÓVEIS, MATERIAIS ELÉTRICOS, LIVRARIA, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS EM GERAL; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, MINIMERCADO, CDS E DVDS, CAMA, MESA E BANHO, COM SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL E ESTACIONAMENTO"**, com contrato social devidamente registrado e arquivado perante a M. M. Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 35.211.398.429 em sessão de 09/02/1993, com última alteração registrada sob o n.º 343.621/14-9 em sessão de 06/10/2014, por este instrumento, na melhor forma de direito, realizar a alteração de seu contrato social, que sofrerá as modificações, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

1) - Deliberam os sócios por este instrumento, em alterar o ramo de atividade da empresa para :

- **COMÉRCIO DE: ARTIGOS DE PAPELARIA; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ARTIGOS DE**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cuiabá - MT, 06.270-4
CNPJ: 07.043.818/0001-09
O presente documento foi registrado em 12/03/2019 às 16:05:58
no Livro 158-15 e 158-16 da 1ª Tabelião de Notas, sob o nº 158-15
e 158-16, com o conteúdo transcrito a seguir. O presente é válido por 10 (dez) anos, a contar da data de registro. O presente é válido por 10 (dez) anos, a contar da data de registro.
Cód. Autenticação: 59041203191556010058-1; Data: 12/03/2019 16:05:58
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C:
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Vilber Antônio da Almeida, Cuiabá - MT, 06.270-4
Tribunal

VIAGEM; COSMÉTICOS; PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; MÓVEIS, MATERIAIS: ELÉTRICOS, LIVRARIA, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS EM GERAL; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, MINIMERCADO, CDS E DVDS, CAMA, MESA, BANHO E PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS;

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL E ESTACIONAMENTO;

II) - A sócia Sra. MARIANA FRANCISCHINI CARACCIOLI, possuindo na sociedade 30 (Trinta) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo o valor de R\$ 30,00 (Trinta reais), neste ato e por este instrumento cede e transfere por venda a totalidade de suas quotas ao Sr. VALENTIM ROBERTO FRANCISCHINI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/07/1955, portador da cédula de identidade RG n.º 8.448.003-8 expedido em 21/07/2014 e do CPF n.º 621.119.738-15, residente e domiciliado nesta cidade de Araraquara/SP, à Rua Adalgiza Delbon Michetti, n.º 696 - Jardim Eliana - CEP n.º 14.807-262, dando a presente operação, a mais ampla, geral, raza e irrevogável quitação, para nada mais a receber ou reclamar, sendo que a venda da totalidade de suas quotas foi realizada em moeda corrente do País.

III) - A título de "Pró-Labore" os sócios, Srs. JOSÉ ROBERTO FÁVERO DE SOUZA e VALENTIM ROBERTO FRANCISCHINI, terão direito a uma retirada mensal para suas despesas particulares, as quais serão estabelecidas pelos interessados, de conformidade com a Legislação do Imposto de Renda em vigor, sendo escriturada mensalmente a título "Retiradas de Pró-Labore" ou outro equivalente na respectiva contabilidade social.

IV) - O Capital social da empresa que anteriormente era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizados, divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, neste ato e por este instrumento é alterado para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma. O Capital social da empresa será constituído de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) representados pelo capital social anterior, e, R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), com reserva de lucros acumulados, divididos em 200.000 (Duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real), distribuídas, tomadas, conforme segue:

Sócio: - JOSÉ ROBERTO FÁVERO DE SOUZA	299.910 quotas	R\$ 299.910,00	- 99,97%
Sócio: - VALENTIM ROBERTO FRANCISCHINI	90 quotas	R\$ 90,00	- 0,03%
Total: -	300.000 quotas	R\$ 300.000,00	- 100%

V) - Por consenso unânime dos sócios a presente alteração vigorará a partir de 04 de Janeiro de 2016, prevalecendo o contrato social, não alterado explícita ou implicitamente por este instrumento, em suas demais cláusulas e condições, não tendo a sociedade sofrido qualquer interrupção de continuidade.



.....

VI) - Os sócios, em comum acordo e entendimentos, resolvem fazer constar todas as cláusulas e condições em vigor do contrato inicial numa só peça, a fim de facilitar seu exame ou consulta, quando necessário, passando a sociedade de ora diante a ser regulada tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

.....

Cláusula Primeira: -

A sociedade girará sob a denominação Social de "**TEND TUDO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. EPP.**" e terá sua sede social e domicílio comercial, na cidade de Araraquara, SP, à Avenida Portugal, n.º 897 - Centro - CEP. n.º 14.801-075, podendo estender-se ou desdobrar-se em filiais, agências ou departamentos onde convier, em todo o Território Nacional, segundo as necessidades ocorrentes.

Parágrafo Único:

O objetivo da sociedade é explorar o ramo de:

- COMÉRCIO DE: ARTIGOS DE PAPELARIA; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ARTIGOS DE VIAGEM; COSMÉTICOS; PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; MÓVEIS, MATERIAIS ELÉTRICOS, LIVRARIA, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS EM GERAL; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, MINIMERCADO, CDS E DVDS, CAMA, MESA, BANHO E PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS;
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL E ESTACIONAMENTO;

Cláusula Segunda: -

O prazo de duração da sociedade será por tempo INDETERMINADO, à partir de 04 de Fevereiro de 1.993, data do início de suas atividades.

Cláusula Terceira:-

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, distribuídas, tomadas e totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, em partes pelos sócios, conforme segue:

Sócio: - JOSÉ ROBERTO FÁVERO DE SOUZA			
299.910 quotas	R\$ 299.910,00	- 99,97%	
Sócio: - VALENTIM ROBERTO FRANCISCHINI			
90 quotas	R\$ 90,00	- 0,03%	
Total :-	300.000 quotas	R\$ 300.000,00	- 100%

Parágrafo Único:-

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital social, haja vista a total integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.



JUCESP

Cláusula Quarta: -

A administração da sociedade, bem como o ato ou emprego da denominação social, caberá somente ao sócio, Sr. JOSÉ ROBERTO FÁVERO DE SOUZA, o qual representará a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente e assinará todos os documentos e papéis relativos à sociedade, com a expressa condição, porém, de não se servir da denominação social em fianças, avais, endossos, abonos, aceites de favor ou outras transações alheias e estranhas aos interesses da sociedade ou feito particularmente pelos sócios.

Parágrafo Único: - Nos termos do artigo 1061 da lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que tal ato tenha a aprovação da representatividade de 02 terços do capital social ora registrado.

Cláusula Quinta: -

Fica facultado ao administrador, Sr. JOSÉ ROBERTO FÁVERO DE SOUZA, nomear procurador para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador.

Cláusula Sexta: -

A título de "Pró-Labore" os sócios Srs. JOSÉ ROBERTO FÁVERO DE SOUZA e VALENTIM ROBERTO FRANCISCHINI, terão direito a uma retirada mensal para suas despesas particulares, as quais serão estabelecidas pelos interessados, de conformidade com a Legislação do Imposto de Renda em vigor, sendo escriturada mensalmente a título "Retiradas de Pró-Labore" ou outro equivalente na respectiva contabilidade social.

Cláusula Sétima: -

Os sócios que representam três quartos do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte do outro sócio, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, fazendo-se a respectiva alteração contratual, que deverá ser registrada e arquivada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, para todos os efeitos legais.

Parágrafo Único: - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula Oitava: -

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação dos sócios cujas quotas formem pelo menos três quartos do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no Livro de "Atas de Reunião da Diretoria".



Cláusula Nona: -

O sócio retirante, na parte que lhe couber o capital social, responderá pelos atos praticados de sua gestão até 02 (dois) anos da data da averbação de sua saída.

Cláusula Décima: -

O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, data em que se procederá ao Balanço Geral da sociedade, cabendo aos sócios deliberarem sobre a formação de reservas e os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas partes no capital social.

Parágrafo Primeiro: - A sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou de períodos menores, para o fim de apurar o resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro ser distribuído ou capitalizado por deliberação de quotistas representando a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: - A sociedade poderá distribuir lucros, em valores diferentes da proporção das quotas de capital social de cada sócio, desde que acordado entre todos os membros da sociedade.

Cláusula Décima - Primeira: -

No caso de morte de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, que prosseguirá normalmente com os seus objetivos estatutários. Os herdeiros do sócio falecido, caso não tenham interesse na participação da sociedade, como sócios, após conclusão e homologação da partilha, serão reembolsados pela sociedade pela importância que caberia ao sócio falecido, decorrente do valor real patrimonial de suas quotas, neste caso, independentemente do tempo de existência da sociedade.

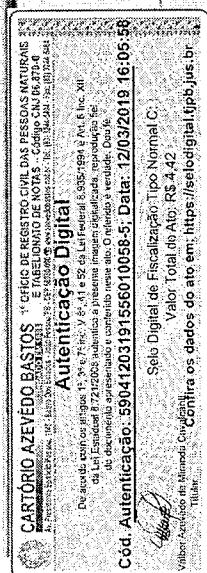
Cláusula Décima - Segunda: -

O herdeiro poderá participar da sociedade, mas deverá respeitar e cumprir todos os acordos de quotistas vigentes.

Cláusula Décima - Terceira: -

O pagamento dos haveres em favor dos benefícios do sócio falecido, respeitado os termos da partilha homologada, será feito pela sociedade em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, acrescidas apenas da atualização monetária prevista em caderneta de poupança, devendo o primeiro pagamento ocorrer em 30 (trinta) dias após a definição do valor correspondente à quota do falecido.

Parágrafo Único: - Na hipótese de óbito de um dos sócios, a sociedade poderá, a seu critério, adiantar valores para o inventariante, mediante comunicado ao juízo onde tramita o inventário, a fim de custear as necessidades básicas dos herdeiros e sucessores, cujo montante adiantado será deduzido posteriormente dos créditos dos herdeiros e sucessores.



Cláusula Décima - Quarta: -

A sociedade obriga-se a fornecer aos herdeiros do sócio falecido os valores reais e patrimoniais das quotas que compõe seu capital social, os quais deverão ser indicados no inventário.

Cláusula Décima - Quinta: -

Por ocasião do falecimento do sócio, e em face dos valores a serem pagos aos seus beneficiários, poderá a sociedade optar pela redução de seu capital social; pela aquisição das quotas do sócio falecido a, desde que haja fundo para tal, ou mediante chamada de capital para esse fim específico; e pela distribuição das quotas aos demais sócios remanescentes, nas proporções das que possuírem, mediante da arrecadação junto a estes das respectivas importâncias para saldar a pendência junto aos beneficiários.

Cláusula Décima - Sexta: -

As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer ao outro sócio, sempre por escrito, em correspondência dirigida ao sócio da qual constem as condições da alienação, para que este se manifeste sobre o exercício da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único: - Findo o prazo de 60 (sessenta) dias para o exercício da preferência sem que o sócio tenha se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Cláusula Décima - Sétima: -

A dissolução e liquidação da sociedade, com a conseqüente partilha dos respectivos bens, sempre na proporção das quotas de capital social de cada sócio, serão feitas de conformidade com os dispositivos aplicáveis do Código Civil.

Parágrafo Único:- Os casos omissos no presente instrumento, serão regulados pelos dispositivos aplicáveis da Lei Federal n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima - Oitava: -

Fica eleito o foro desta Comarca e Município de Araraquara, Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima - Nona: -

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



E, por estarem assim justos e contratados, mandaram redigir o presente instrumento, em (03) três vias de igual e absoluto teor, para um só efeito jurídico, que assinam na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

JOSÉ ROBERTO FAVERO DE SOUZA

VALENTIM ROBERTO FRANCISCHINI

MARIANA FRANCISCHINI CARACCIOLI

LUIZ CARLOS FRANÇOSO
RG N.º 8.321.416-SSPSP

DOUGLAS EUGENI DA SILVA
RG N.º 26.766.026-1-SSPSP

BENEDITO SALVADOR CARLOS
OAB/SP n.º 124.919

ESCRITÓRIO BENÊ DE CONTABILIDADE S/S LTDA.
Av. XV de Novembro, 435 - Centro - Araraquara - SP.
Fone/Fax: (16) 3301-1996.
E-mail: escritoriobene@gmail.com

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

SECRET PLAVIA R BRITIC 001 001 001
SECRETARIA GERAL

03/16-1

COLLEGE

19 JAN 2016

RECEIVED
JAN 10 1964
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D.C. 20535

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS **OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS**
 25000-000 - Foz de Iguaçu - Paraná - Brasil
 CNPJ nº 06.948.255/0001-03
 25000-000 - Foz de Iguaçu - Paraná - Brasil
 CNPJ nº 06.948.255/0001-03

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1.º, inciso VII, do § 1.º, e § 2.º da Lei Federal nº 5.832/1994 (L. nº 6.411, de 1977), o presente documento não possui validade para fins de autenticação digital.

O documento em questão é autêntico e encontra-se disponível em todo o território nacional.

Cod. Autenticação: 590412031971556010058-7 | Data: 12/03/2019 16:05:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C:
 Valor Total do Ato: RS 4,42

Confira os dados do ato em: <https://secedigital.tpb.jus.br>

Prof. Dr. Antônio Carlos de Miranda Cury Neto
 Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TEND TUDO-PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TEND TUDO-PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2020 16:25:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TEND TUDO-PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

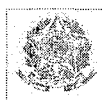
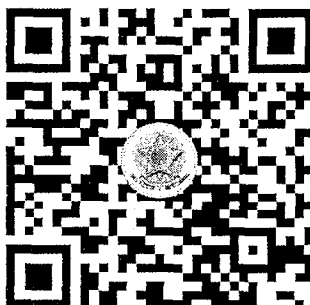
¹Código de Autenticação Digital: 59041203191556010058-1 59041203191556010058-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee0558fca246535604a5fb47803dd809c67854c71f3d1e064c11ae66853edf3e2ccdd64f69d3b9339cef4faaa863ad9e05ae14d7ae387b93370d142d82220f1b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Al. Francisco Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Centro - Jd. São Francisco - CEP 05010-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3041-1111 - Fax: (11) 3041-1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59041812171502380179-1 Data: 18/12/2017 15:11:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGE62670-F1F5;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Dei, Valenir de Miranda Cavalcanti, Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PROIBIDO PLASTIFICAR

1512950340

LOCAL DE EMISSÃO DO TITULO
ARARAQUARA, SP
DATA DE EMISSÃO
04/12/2017

SÃO PAULO

58794622844
59880170700

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1512950340

JOSE ROBERTO FAVERO DE SOUZA

CPF: 141983371107028
DATA NASCIMENTO: 04/11/1962
FILHO: LEONIDAS ALVES DE SOUZA
A FILHO: NAYALINA L. FAVERO DE S
OUBA

Nº REGISTRO: 0254304299
VALIDADEZ: 02/12/2022
DATA DE EMISSÃO: 11/12/1991

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TEND TUDO-PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TEND TUDO-PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 17:34:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TEND TUDO-PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 59041812171502380179-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da7903aca9e23611a41ffa7fc389f73edaf52eb130a207973944beefbe40
c07efc05ae14d7ae387b93370d142d82220f1b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas)

Araraquara, 08 de Abril de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense
Setor de Licitação
Pregão Presencial 009/22
Araraquara - SP

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Tend Tudo Papelaria e Informática Ltda.-EPP, com sede *Av. Portugal, 897 – Centro – Araraquara - SP*, inscrita no *CNPJ/MF sob n.º 96.252.770/0001-09* e *Inscrição Estadual sob n.º 181.097.906-112*, qualificada como *Empresa de Pequeno Porte*, representada neste ato por seu Proprietário Sr. *José Roberto Fávero de Souza*, portador da Cédula de Identidade *RG n.º 16.138.337* e *CPF n.º 047.613.788-83*, Declara sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o artigo 13, §2º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Atenciosamente,

Tend Tudo Papelaria e Informática Ltda
José Roberto Fávero de Souza
RG. 16.138.337/ CPF 047.613.788-83
Sócio - Proprietário

Insc. Est.: 181.097.906.112
96.252.770/0001-09

CNPJ:

Av. Portugal, n.º 915 - Centro – CEP: 14801-075 - Araraquara – São Paulo

*PABX: (16) 3334-7575 – tendtudo.arag@uol.com.br –
www.tendtudopapelaria.com.br*

(Ampla Estacionamentação Própria)

Araraquara, 08 de Abril de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense
Setor de Licitação
Pregão Presencial 009/22
Araraquara - SP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Tend Tudo Papelaria e Informática Ltda.-EPP, com sede *Av. Portugal, 897 – Centro – Araraquara - SP*, inscrita no *CNPJ/MF sob n.º 96.252.770/0001-09* e *Inscrição Estadual sob n.º 181.097.906-112*, qualificada como *Empresa de Pequeno Porte*, representada neste ato por seu Proprietário Sr. **José Roberto Fávero de Souza**, portador da Cédula de Identidade **RG n.º 16.138.337** e **CPF n.º 047.613.788-83**, **DECLARA, sob as penas da Lei**: que se constitui em Empresa de Pequeno Porte para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Atenciosamente,

Tend Tudo Papelaria e Informática Ltda
José Roberto Fávero de Souza
RG. 16.138.337/ CPF 047.613.788-83
Sócio - Proprietário

Insc. Est.: 181.097.906.112
96.252.770/0001-09

CNPJ:

Av. Portugal, n.º 897 - Centro – CEP: 14801-075 - Araraquara – São Paulo

*PABX: (16) 3334-7575 – tendtudo.arag@uol.com.br –
www.tendtudopapelaria.com.br*

(Ampla Estacionamentação Própria)

Data da consulta: 04/11/2021 17:33:07

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 96.252.770/0001-09

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa.

Nome Empresarial: TEND TUDO-PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2008

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

1
A



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 08/04/2022 às 12:29:16

Em 08/04/2022 às 12:28:43 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 96252770000109

C

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



A